



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 276/2012/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **MADALENA JANCK**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Revogar o benefício Auxílio Doença, concedido pela Portaria n° 157/2012/D.B/IPMV a servidora **MADALENA JANCK**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, lotada na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo pelo período **de 24 de Março de 2012 a 04 de Setembro de 2012**, conforme Atestado Médico e Parecer da Junta Médica do Município de Vilhena anexos ao Processo Administrativo n° 067/2012 a partir **de 12 de Junho de 2012**.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 12 de Junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 29 de Junho de 2012

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2010/CAF